

1
2
3
4

**ATA DA 1075ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA
REALIZADA DE FORMA REMOTA**

5 Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, com a presença dos Senhores Paulo
6 Henrique Zuzarte Ferreira (Presidente), Deise de Oliveira Delfino (INEA), Rodrigo Bianchini
7 (INEA), Mariana Palagano Ramalho Silva (INEA), Allan Cristiano dos Santos (SEFAZ), Laura
8 Nascimento Brito (SEDEIC), Felipe Brasil (SEAPPA), Rodrigo Puccini (DRM), Helena de Godoy
9 Bergallo (UERJ), Eduardo Schlaepfer Ribeiro Dantas (CEDAE), Andréa Cristina Galhego
10 Figueiredo Lopes (FIRJAN), Luiz Carneiro de Oliveira (CREA) e Douglas da Silva Moraes do
11 Nascimento (ANAMMA), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão
12 Estadual de Controle Ambiental – CECA. Presente como convidado, Milton Nazareno Ramos
13 Neves, suplente do CREA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes
14 assuntos: **1) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após debates, a Ata da reunião
15 anterior é aprovada. **2) PROCESSOS SEI-070002/010120/2023 E E-07/510.022/2012 –**
16 **PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS:** Considerando o Parecer Técnico nº
17 018/2023/SERVHID, a CECA, por unanimidade, indefere o requerimento de Licença de Instalação
18 – LI para o gasoduto Guapimirim-Comperj I (GASERJ) de 11 km de extensão, destinado ao
19 transporte bidirecional de gás natural entre o Ponto de Entrega em Guapimirim e o Polo GasLub
20 em Itaboraí, localizado nos municípios de Itaboraí, Magé, Cachoeiras de Macacu, Guapimirim e
21 Duque de Caxias. **3) PROCESSOS SEI-070002/010241/2023 E SEI-070022/000919/2022 –**
22 **PORTO DO AÇU OPERAÇÕES S/A:** Considerando o Parecer Técnico nº
23 INEA/INEA/COOEAMPT/1478/2023, da CEAM/INEA, a CECA, por unanimidade, delibera pela
24 expedição da renovação da Licença de Operação – LO nº IN034002 da empresa para o Terminal
25 Multicargas (T-MULT), dedicado à movimentação de granéis sólidos minerais e orgânicos,
26 fertilizantes, cargas gerais e de projeto, com capacidade de 6 milhões de toneladas/ano, contando
27 com a operação de cais, pátio, 03 galpões, via de acesso secundária, manutenção da área
28 administrativa e de infraestrutura comum, serviços auxiliares logísticos, portuários e manejo de
29 fauna silvestre, localizado na Fazenda Saco d’Antas, Praia do Açú, município de São João da
30 Barra. O prazo de validade da Licença de Operação deve ser de 12 (doze) anos. Na
31 oportunidade, a CECA determina ao INEA que inclua nas condicionantes da Licença de Operação
32 o seguinte: “Atender a NBR-13231/2015 – Proteção Contra Incêndio em Subestações Elétricas”.
33 **4. APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA GERÊNCIA DE**
34 **INFORMAÇÕES HIDROMETEOROLÓGICAS E QUALIDADE DAS ÁGUAS – GEIHQ. 5.**
35 **APRESENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA GERÊNCIA DE ANÁLISES**
36 **LABORATORIAIS – GELAB:** Por solicitação dos senhores responsáveis pelas respectivas
37 Gerências, as apresentações ficam adiadas. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente
38 encerra a reunião, solicitando que se lavre a presente Ata, que é assinada por ele e por mim,
39 Eliana Maria Nogueira Ranquine, Secretária Executiva da Comissão Estadual de Controle
40 Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 06 de junho de 2023.